



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90

de 18 de Junho de 1990.

Dá nova redação ao art. 1º, do
Decreto Legislativo nº 04, de
07 de novembro de 1988.

VALTER LUIS TIZIANEL, Presidente
da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições le-/
gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promul-
go o seguinte Decreto:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto
Legislativo nº 04/88, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A verba de representa-
ção atribuída ao Vice-Prefeito
Municipal de Bariri, será cor-/
respondente a 320 (trezentos e
vinte) BTN's - Bônus do Tesouro
Nacional, mensais."

Art. 2º - Este Decreto Legislati-
vo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18
de Junho de 1990.

O Presidente,

VALTER LUIS TIZIANEL

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipi-
pal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Édson Camacho